LEI Nº 2.931, DE 19 DE ABRIL DE 2000

(Projeto de Lei nº 017/00, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o LIONS CLUBE DE ADAMANTINA, entidade registrada sob nº 68 do livro "A" do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de abril de 2000.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado